



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0664 – Páginas 02

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 017/2022 - GAB
PORTARIA Nº 058/2022, GAB. PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2022, GAB. PREFEITA
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DE CONTRATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

DECRETO nº 017/2022 - GAB, 19 de OUTUBRO de 2022.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de parte do imóvel, situado na Localidade Buenos Ayres, Data Cantinho, Zona Rural do Município de Barão de Grajaú - MA e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 79, III 3, I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a utilidade da área, sua amplitude e adequação para a implantação de serviços públicos municipais na Localidade BUENOS AYRES, Zona Rural do Município de Barão de Grajaú - MA;

CONSIDERANDO que a imissão na posse é medida que urge, para a aquisição de título dominial em favor do Município;

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à funcionalidade da pretensão governamental;

CONSIDERANDO que o imóvel se trate de área rural, e o procedimento administrativo de desapropriação atende os requisitos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, alíneas “a” e “b” ambos do Decreto Federal nº 62.504/1968;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de *“utilidade pública”*, para fins de **desapropriação**, por via amigável ou judicial, do seguinte imóvel:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de latitude **-6.334290** e longitude **-43.221078**; deste, segue confrontando com a *Estrada Vicinal*, com azimute de 129°20'21" e distância de 10,00m, até interceptar o vértice **P02**, de latitude **-6.334347** e longitude **-43.221008**; deste, segue confrontando com o *Senhor José Ribamar Azevedo*, com azimute de 218°20'21" e distância de 10,00m, até interceptar o vértice **P03**, de latitude **-6.334418** e longitude **-43.221065**; deste segue confrontando com o *Senhor José Ribamar Azevedo*, com azimute de 310°20'21" e distância de 10,00m, até interceptar o vértice **P04**, de latitude **-6.334360** e longitude **-43.221135**; deste, segue confrontando com o *Senhor José Ribamar Azevedo*, com azimute de 38°20'21" e distância de 10,00m, até interceptar o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima com uma área superficial de **100,00 m²**.

Art. 2.º - O imóvel, objeto desta declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por utilidade pública, destinará a realização de acessões e instalações de serviços públicos municipais, os quais visam à melhoria da qualidade de vida da população da Zona Rural do Município de Barão de Grajaú - MA.

Art. 3.º - Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a presente desapropriação é **declarada de caráter urgente**.

Art. 4.º - Fica a Secretaria Municipal de Administração Geral, a Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município, autorizados a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel, ora declarado de utilidade Pública.

Art. 5.º - As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta de dotação orçamentária vigente, no elemento adequado e com recursos do Fundo de Participação do Município e do Tesouro Municipal.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, 19 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PORTARIA nº. 058/2022, GAB. PREFEITA. 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município (Art. 55, VI) e Lei Municipal nº 56, de 08 de março de 2013 e Lei Municipal nº 143, de 18 de março de 2020, além de outros Estatutos Legais, na forma da Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1.º – EXONERAR, a Senhora LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA, CPF: 592.093.483-20, do cargo de coordenadora, da Secretaria Municipal de educação, DO MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, onde exercia os serviços pertinentes o cargo.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 27(vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022(dois mil e vinte e dois).

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0664 – Páginas 02

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PORTARIA n.º. 059/2022, GAB. PREFEITA. 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR POR ORDEM JUDICIAL.

A Prefeita do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município (Art. 55, VI) e Lei Municipal n.º 56, de 08 de março de 2013 e Lei Municipal n.º 143, de 18 de março de 2020, além de outros Estatutos Legais, na forma da Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1.º – REINTEGRA, a Senhora LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA, CPF: 592.093.483-20, no cargo de professora com lotação no Jardim de Infância Escolinha da Monica, DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA, conforme decisão judicial referente ao processo n.º 0800715-65-2022.8.10.0072.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 27(vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022(dois mil e vinte e dois).

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DE CONTRATO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DE CONTRATO N.º 224/2022, a qual foi disponibilização do DOM edição de 30.08.2022 BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 24 de OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 019/2022 – Dispensa de Licitação n.º 014/2022: Favorecida: C. ASSUNÇÃO - ASSESSORIA, - CNPJ n.º. 42.435.877/0001 - 55. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparação, digitalização e backup dos documentos contábeis para prestação de contas junto ao TCE – MA da Câmara Municipal de Barão de Grajaú – MA Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Barão de Grajaú – MA, 21 de outubro de 2022. RATIFICAÇÃO: Teotônio Alves Da Costa Neto - Presidente da Câmara Municipal de Barão de Grajaú – MA